

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O RETESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA CANDIDATOS *SUB JUDICE*: **ISAÍAS DE LIMA VIEGAS E JADERSON CID FARIAS FREITAS** EMPREGO DE AGENTE SOCIOEDUCADOR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, EM ATENÇÃO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5212985-19.2023.8.21.7000 E Nº 5250974-59.2023.8.21.7000, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, na condição de candidatos *sub judice*, do Concurso Público – Edital nº 01/2022, para os Emprego de Agente Socioeducador, **PARA PRESTAREM** o RETESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, a ser realizado na cidade de **Porto Alegre/RS**, no dia **03 de setembro de 2023**, no local e horário, conforme informações a seguir:

CANDIDATOS	LOCAL DO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	DATA / HORÁRIO
ISAÍAS DE LIMA VIEGAS (inscrição nº 0413005998) JADERSON CID FARIAS FREITAS (inscrição nº 0413006115)	COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU Rua Dom Diogo de Souza, 100 Cristo Redentor - Porto Alegre/RS (entrada pela portaria da Faculdade Integradas)	03 de setembro de 2023 Horário de Apresentação: 08h30min Fechamento do portão: 09h00

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para o Teste de Aptidão Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação no **Teste de Aptidão Psicológica** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

- documento Oficial de Identidade (RG ou RNE) original; e
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Psicológica se estiver portando Documento Oficial de Identidade original, conforme especificado no Capítulo X, item 10.3., alínea “b”, do Edital de Abertura.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Avaliação Psicológica** em outro dia, horário ou fora do local designado.

O **Teste de Aptidão Psicológica** será realizada por Psicólogas registradas no Conselho de Psicologia, com suporte técnico do **INSTITUTO MAIS**.

O **Teste de Aptidão Psicológica** terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando, aptidões específicas, nível intelectual e características de personalidade, conforme Perfil Profissiográfico do Emprego, descrito no **Anexo X**, do Edital de Abertura, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes ao Emprego pleiteado, por meio das seguintes características e suas definições:

- 1) motivação para o trabalho com adolescentes autores de ato infracional;
- 2) maturidade e raciocínio;
- 3) resistência à frustração e controle emocional;
- 4) criatividade e iniciativa;
- 5) capacidade de argumentação;
- 6) empatia e sociabilidade;
- 7) espírito de equipe (atitude cooperativa);
- 8) crítica e auto-crítica;
- 9) disciplina (capacidade de cumprir regras e estabelecer limites);
- 11) senso de organização;
- 12) Atenção e memória;
- 13) Ética e conduta;
- 14) identificação com as causas sociais; e
- 15) Sinais de fobia clinicamente significativos;

O **Teste de Aptidão Psicológica** será aplicada de forma individual ou coletiva e seus instrumentos de aplicação irão aferir, de forma objetiva e padronizada estatisticamente, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao Emprego em consonância com o grau de escolaridade prevista em Edital.

Os Testes Psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

A composição do **Teste de Aptidão Psicológica** poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos como: Teste de Inteligência, Teste de Habilidade Específica e Teste de Personalidade.

Na avaliação dos Testes Psicológicos, será observada a padronização reconhecida cientificamente para cada instrumento.

O **Teste de Aptidão Psicológica** terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** ao desempenho adequado das atividades inerentes ao **Emprego de Agente Socioeducador** e será realizada em conformidade com o estabelecido no Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2.009, alterado pelo Decreto Federal nº 7.308, de 22 de setembro de 2010.

Será divulgada lista contendo, exclusivamente, os nomes dos candidatos considerados **APTOS** no Resultado Final do **Teste de Aptidão Psicológica**.

Será considerado **APTO** o candidato que apresentar Resultado mínimo, dentro da faixa média em todos os Testes, embasado na análise quantitativa e/ou qualitativa de acordo com as tabelas do estudo estatístico de cada autor.

No **Teste de Aptidão Psicológica**, será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar características incompatíveis com o Perfil Psicológico estabelecido para o exercício do Emprego, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

O resultado como candidato **INAPTO** no **Teste de Aptidão Psicológica** não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade, mas sim um rebaixamento de Resultado de acordo com tabelas de estudos científicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP.

Nenhum candidato **INAPTO** será submetido à novo **Teste de Aptidão Psicológica** no presente Concurso Público.

Após realização do **Teste de Aptidão Psicológica**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

O candidato considerado **INAPTO** no **Teste de Aptidão Psicológica** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização do **Teste de Aptidão Psicológica** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do Teste, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização do **Teste de Aptidão Psicológica** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Psicólogos, Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização do **Teste de Aptidão Psicológica** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O **INSTITUTO MAIS** e a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização do **Teste de Aptidão Psicológica**, nem por danos neles causados.

Não haverá segunda chamada ou repetição do **Teste de Aptidão Psicológica**, seja qual for o motivo alegado.

O candidato que se apresentar no dia da realização do **Teste de Aptidão Psicológica** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar o Teste de Aptidão Psicológica**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando o **Teste de Aptidão Psicológica**, e retirá-lo junto à Coordenação Geral, não sendo emitidos comprovantes posteriormente.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização do contido no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização do **Teste de Aptidão Psicológica**.

Porto Alegre/RS, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO MATOS REUS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS

REALIZAÇÃO:

